



DECRETO MUNICIPAL N.º 03/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PUBLICADO

EM 02 / 01 / 2020

N.º QUADRO DE AVISO

DE PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

Aprova o desmembramento do imóvel situado no Prolongamento da Rua Jofre Magalhães Teixeira, s/n, Bairro Pôr do Sol, matrícula n.º 16.393, de propriedade do Município de Silvianópolis-MG.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Nacional de n. 6.766/1979;

CONSIDERANDO requerimento do particular para desmembramento em questão, com os documentos necessários; e

CONSIDERANDO relatório técnico do setor de planejamento urbano constando de que se trata efetivamente de desmembramento de imóvel, bem como os referidos bens guarnecem a infraestrutura necessária para ocupação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a divisão/desmembramento do imóvel situado no prolongamento da Rua Jofre Magalhães Teixeira, s/n, no Bairro Pôr do Sol, com área total de 5.374,22m² (cinco mil trezentos e setenta e quatro e vinte e dois metros quadrados), matrícula n. 16.393, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis, propriedade do Município de Silvianópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.675.942/0001-35, tendo como sede administrativa a Prefeitura Municipal de Silvianópolis, localizada a Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel será dividido/desmembrado em duas áreas, com as seguintes denominações: Área a desmembrar 01, com área de 4.368,90 m² (quatro mil trezentos e sessenta e oito e noventa metros quadrados) e Área a Remanescente, com área de 1.005,32 m² (hum mil e cinco e trinta e dois metros quadrados), conforme memoriais descritivos e plantas, partes integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto autoriza apenas a divisão/desmembramento do imóvel, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, quando deverão obedecer às normas vigentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, 02 de Janeiro de 2020.

Vitor Nery de Moraes Prefeito Municipal